



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1061 - Extra - Ano XXIII - 17 de novembro de 2021

PREFEITURA DE
Peruíbe

 /prefeituradepериibe

 /prefeituradepериibe

 www.peruibe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL REALIZA TEATRO SOBRE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS

A peça mostrou a convivência de uma família, em que Maria, filha mais nova, é vítima de um abuso dentro de casa. A apresentação "Vim ver Maria" aconteceu no Palace.

FOTO: REPRODUÇÃO



AUDIÊNCIA PÚBLICA

**REVISÃO DA TARIFA TÉCNICA DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO – 18H
LOCAL: PAÇO MUNICIPAL**

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CASA DOS CONSELHOS

3453-7773

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOZOSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIO

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARAÚ)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO GUARAÚ

3451-1000

3457-9270

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

ATOS DO LEGISLATIVO

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº 02/2021 - PROCESSO Nº: 069/2021 – TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva dos veículos da Câmara Municipal de Peruíbe. Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Convite nº 02/2021, e, por consequência, ADJUDICO o objeto do certame – contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva dos veículos da Câmara Municipal de Peruíbe, à empresa Auto Peças e Auto Center Vitor JJ Ltda., CNPJ 15.513.811/0001-63, com sede na Rua Riachuelo, nº 850, 860, Centro, Peruíbe/SP, pelo valor global de R\$ 23.344,92 (vinte e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura dentro do prazo legal. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 08 de novembro de 2021. RAFAEL VITOR DE SOUZA – Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2020, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE. CONTRATADA: AFC CORREIA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 15.094.547/0001-70. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, RECEPÇÃO E COPEIRAGEM. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 210.831,24. DATA 19/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE. CONTRATADA: ALBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 01.427.687.0001/09. OBJETO: LOCAÇÃO DE 07 (SETE) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ASSIM COMO SUA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DURANTE A VIGÊNCIA. PRAZO: 03 (TRÊS) MESES. VALOR: R\$ 15.360,00. DATA 25/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM. CNPJ Nº 33.645.482/0001-96. OBJETO: ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 7.000,00. DATA 21/10/2021.

COMUNICADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por este Edital ficam os associados da Associação Bougainvillée Residencial II convocados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser instalada em 04 de dezembro de 2021, em sua sede social, à Av. Padre Anchieta 7.007, em primeira convocação às 10h30min., com presença de mais da metade dos associados com o direito a voto, ou em segunda chamada às 11h. com qualquer número de associados, com a finalidade de deliberar a seguinte pauta:

I. Comunicação de reajuste das contribuições mensais ordinárias com início em janeiro de 2022, aprovada pelo Conselho Deliberativo, nos termos do art. 16, alínea “d” do Estatuto;

II. Aprovação da reforma das quadras de tênis e da troca da iluminação pública e das áreas de lazer externas segundo recomendação do Conselho Deliberativo;

III. Aprovação de contribuição extraordinária para custeio da reforma das quadras de tênis e da troca da iluminação pública e das áreas de lazer externas segundo recomendação do Conselho Deliberativo

Observação: As procurações com objetivo de voto deverão ter firma reconhecida, conforme art. 12º, parágrafo 8º, do Estatuto da Associação.

Peruíbe, 09 de novembro de 2021.

EDUARDO ULIAN
Presidente do Conselho Deliberativo



Comissão de Seleção

(Decreto Municipal nº 5.178/2021, em atenção à Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 5.178 de 16 de abril de 2021, com alterações vigentes, no uso de suas atribuições, em atendimento ao edital DMESP 02/2021 divulga o resultado da seleção das organizações da sociedade civil, visando à celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Edital DMESP 02/2021:

- Módulo 1 – Futebol, Futsal e Futebol Amador.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação de Eventos Desportivos - AED	5,50

- Módulo 2 – Vôlei de Praia e Voleibol.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação Nacional de Esportes - ANE	6,30

- Módulo 3 – Handebol e Basquete.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação dos Estudantes de Peruíbe - AEP	6,30

- Módulo 4 – Natação e Surf.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação de Eventos Desportivos - AED	5,50

• **Módulo 5 – Esporte Adaptado.**

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação Nacional de Esportes - ANE	6,30

• **Módulo 6 – Hapkido, Jiu-jitsu e Capoeira.**

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação dos Estudantes de Peruíbe - AEP	6,30

• **Módulo 7 - Judô.**

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação de Judô Budokan de Peruíbe	6,60

• **Módulo 8 - Karate.**

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação Shinshukan de Karate de Peruíbe	6,60

• **Módulo 9 – Ginástica Rítmica e Recreação.**

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação de Eventos Desportivos - AED	5,50

• **Módulo 10 – Damas e Xadrez.**

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação de Eventos Desportivos - AED	5,50

• **Módulo 11 - Paradesporto.**

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação de Apoio à Pessoa com Deficiência - AAPDP	5,30

• **Módulo 12 – Tênis e Tênis de mesa.**

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação Nacional de Esportes - ANE	6,30

• **Módulo 13 – Ciclismo e Atletismo.**

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação de Eventos Desportivos - AED	5,50

• **Módulo 14 – Futevôlei e Beach Tennis.**

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação Nacional de Esportes - ANE	6,30

• **Módulo 15 – Muay Thai e Boxe.**

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação dos Estudantes de Peruíbe - AEP	6,30

Peruíbe, 17 de novembro de 2021.

Comissão de Seleção

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.360, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

FICA ALTERADO O QUADRO DO INCISO I, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 5.202, DE 21 DE MAIO DE 2021, QUE "ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 310.226,21 (TREZENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERIDAS POR LEI;
D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o quadro do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 5.202, de 21 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-.....

I-

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
AÇÃO: 10.301.0009.2050	Manutenção do Programa da Atenção Básica	
APLICAÇÃO DIRETA: 03	DESPESAS CORRENTES	
FICHA/ELEMENTO ECONÔMICO: 243 - 3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.488,40
FICHA/ELEMENTO ECONÔMICO: 236 - 3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	282.737,81
	TOTAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	310.226,21

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.361, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 327.000,00 (TREZENTOS E VINTE SETE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte sete mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Suplementação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	DEPTO. DE ASSUNT. ADM E CONS. JURÍDICA	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.122.0002.2010	APOIO ADMINISTRATIVO - ASSUNTOS JURÍDICOS	
	Despesas Correntes	
48.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		5.000,00

RECEITAS DO ORÇAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	Recurso – Excesso de Arrecadação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Receitas Correntes	5.000,00
TOTAL DE RECURSO		5.000,00

II- Suplementação no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte três mil reais);

CRÉDITO – Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.131.0002.2144	GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	
	Despesas Correntes	
102.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	23.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		23.000,00

Receitas Correntes	Recurso – Excesso de Arrecadação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Receitas Correntes	23.000,00
TOTAL DE RECURSO		23.000,00

III- Suplementação no valor de **R\$ 89.000,00** (oitenta e nove mil reais);

CRÉDITO – Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.452.0007.2036	Manutenção da Cidade e Prédios Públicos	
	Despesas Correntes	
210.3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	89.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		89.000,00

Receitas Correntes	Recurso – Excesso de Arrecadação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Receitas Correntes	89.000,00
TOTAL DE RECURSO		89.000,00

IV- Suplementação no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

CRÉDITO – Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.452.0007.2036	Manutenção da Cidade e Prédios Públicos	
	Despesas Correntes	
212.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		5.000,00

Receitas Correntes	Recurso – Excesso de Arrecadação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Receitas Correntes	5.000,00
TOTAL DE RECURSO		5.000,00

V- Suplementação no valor de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais);

CRÉDITO – Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	

02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0009.2063	Apoio Administrativo - Saúde	
	Despesas Correntes	
361.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	205.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		205.000,00

Receitas Correntes	Recurso – Excesso de Arrecadação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Receitas Correntes	205.000,00
TOTAL DE RECURSO		205.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.362, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEF ÁLVARO PEREIRA GASPAR FILHO A TÍTULO PRECÁRIO AOS SRS. ALESSANDRO PEREIRA GASPAR FILHO, WESLEY BORGES MACHADO, MOACIR FERRARI DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 13306/2021.

CONSIDERANDO os termos do § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 4.255, de 06 de fevereiro de 2017.

DECRETA

Art. 1º- Fica permitido o uso das dependências da EMEF Álvaro Pereira Gaspar Filho, localizada na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 2.597, Caraminguava - Peruíbe/SP, do pátio do ginásio e banheiros, para o ESPORTE CLUBE CARAGUAVA, com sede à rua Assembleia de Deus nº 520, Caraguava, município de Peruíbe, para ministrar aulas e treinamentos de Futsal, a título gratuito, com os seguintes responsáveis:

§ 1º- Sr. ALESSANDRO JOSÉ SANTANA, CPF 288.243.358-10, RG 33.875.075-7, residente à rua Hum nº 195, Corporativa Itariri, nas terças-feiras, quintas-feiras das 17h30m às 20h e aos sábados das 09h às 13h;

§ 2º- Sr. WESLEY BORGES MACHADO, CPF 337.473.788-97, RG 43.144.295-2, residente à 28 nº 71 – Santa Isabel, nas terças-feiras, quintas-feiras das 17h30m às 20h e aos sábados das 09h às 13h;

§ 3º- Sr. MOACIR FERRARI DOS SANTOS, CPF 115.852.978-36, RG 14.355.101-2, aos sábados das 09h às 13h;

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto terá o prazo de duração de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal sendo intransferível a qualquer título.

Art. 3º- Os permissionários responderão por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas, ficando isenta, integralmente, a municipalidade de qualquer responsabilidade.

§ 1º- Os permissionários se responsabilizarão por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais da unidade Escolar.

§ 2º- Os permissionários se responsabilizarão, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

Parágrafo único- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.363, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Suplementação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

CRÉDITO – Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MEDICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0009.2057	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
340.3390.30	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MEDICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0009.2057	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
342.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
344.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL